



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social desta Secretaria**

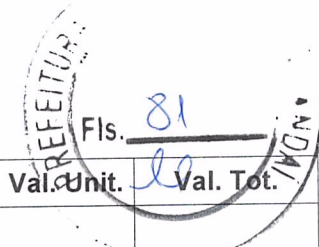
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social desta Secretaria.**

Os objetos da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Validade e exigências	Val. Unit.	Val. Tot.
01	3200	UN	CÓD. 72397 – CESTO BÁSICO PADRÃO 1 Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo: 02 Kg de açúcar refinado, em embalagem plástica de 1 Kg; 03 Kg de arroz branco tipo 1, embalado em pacotes de 1 Kg; 01 pct de biscoito água e sal , pacote de 300 a 400 g; 01 pct de biscoito sortido em pacote de 300 a 400g; 01 pct de café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo em embalagem aluminizada e acondicionado em pacote de papelão individual, embalagem de 500 g; 01 pote de doce de frutas , cremoso, em pote de 400 g, com lacre inviolável, composto de polpa de fruta; 01 Kg farinha de mandioca , em embalagem plástica de 1 Kg; 01 Kg farinha de milho média, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg; 02 Kg farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1; 02 Kg feijão preto , tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente;	Açúcar refinado: validade mínima de 04 meses; Arroz branco: validade mínima 4 meses; Biscoito água e sal: validade mínima 120 dias; Biscoito sortido: validade mínima de 120 dias; Café: com selo de pureza ABIC, validade mínima 4 meses; Doce de frutas: validade mínima 4 meses; Farinha de mandioca: validade mínima 120 dias; Farinha de milho: validade mínima 120 dias; Farinha de trigo: validade mínima 120 dias; Feijão preto: validade mínima 4 meses; Fermento em pó: validade mínima 4 meses; Fermento biológico: validade mínima 4 meses; Leite em pó: validade mínima 4 meses; Massa: validade mínima 4 meses;	R\$ 99,03	R\$ 316.896,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Validade e exigências	Val. Unit.	Val. Tot.
			01 Un fermento em pó químico em pote plástico de 100 gramas; 01 Un fermento biológico em embalagem a vácuo de no mínimo 125 gramas; 01 pct leite em pó , integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas; 02 pct massa sêmola com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas; 02 Un óleo de soja refinado, em garrafas plásticas de 900 ml.	Óleo de soja: validade mínima 4 meses.		
02	800	UN	CÓD. 72397 - CESTO BÁSICO PADRÃO 1 Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo: 02 Kg de açúcar refinado, em embalagem plástica de 1 Kg; 03 Kg de arroz branco tipo 1, embalado em pacotes de 1 Kg; 01 pct de biscoito água e sal , pacote de 300 a 400 g; 01 pct de biscoito sortido em pacote de 300 a 400g; 01 pct de café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo em embalagem aluminizada e acondicionado em pacote de papelão individual, embalagem de 500 g; 01 pote de doce de frutas , cremoso, em pote de 400 g, com lacre inviolável, composto de polpa de fruta; 01 Kg farinha de mandioca , em embalagem plástica de 1 Kg; 01 Kg farinha de milho média, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg; 02 Kg farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1; 02 Kg feijão preto , tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente; 01 Un fermento em pó químico em pote plástico de 100 gramas; 01 Un fermento biológico em embalagem a vácuo de no mínimo 125 gramas; 01 pct leite em pó , integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas; 02 pct massa sêmola com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas; 02 Un óleo de soja refinado , em garrafas plásticas de 900 ml. 02 Un óleo de soja refinado, em garrafas plásticas de 900 ml, validade mínima 4 meses. Item exclusivo EPP's e ME's	Açúcar refinado: validade mínima de 04 meses; Arroz branco: validade mínima 4 meses; Biscoito água e sal: validade mínima 120 dias; Biscoito sortido: validade mínima de 120 dias; Café: com selo de pureza ABIC, validade mínima 4 meses; Doce de frutas: validade mínima 4 meses; Farinha de mandioca: validade mínima 120 dias; Farinha de milho: validade mínima 120 dias; Farinha de trigo: validade mínima 120 dias; Feijão: validade mínima 4 meses; Fermento em pó: validade mínima 4 meses; Fermento biológico: validade mínima 4 meses; Leite em pó: validade mínima 4 meses; Massa: validade mínima 4 meses; Óleo de soja: validade mínima 4 meses.	R\$ 99,03	R\$ 79.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Validade e exigências	Val. Unit.	Val. Tot.
03	4800	UN	CÓD. 72400 - CESTO BÁSICO PADRÃO 3 Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo: 02 Kg de açúcar refinado, em embalagem plástica de 1 Kg; 03 Kg de arroz branco tipo 1, embalado em pacotes de 1 Kg; 01 pct de biscoito água e sal, pacote de 300 a 400 g; 01 pct de biscoito sortido em pacote de 300 a 400g; 01 pct de café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo em embalagem aluminizada e acondicionado em pacote de papelão individual, embalagem de 500 g; 01 Kg farinha de milho média, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg; 01 Kg farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1; 02 Kg feijão preto, tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente; 01 pct leite em pó, integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas; 02 pct massa sêmola com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas; 01 Un óleo de soja refinado, em garrafas plásticas de 900 ml.	Açúcar refinado: validade mínima de 04 meses; Arroz: validade mínima 4 meses; Biscoito água e sal: validade mínima 120 dias; Biscoito sortido: validade mínima de 120 dias; Café: com selo de pureza ABIC, validade mínima 4 meses; Doce de frutas: validade mínima 4 meses; Farinha de mandioca: validade mínima 120 dias; Farinha de milho: validade mínima 120 dias; Farinha de trigo: validade mínima 120 dias; Feijão: validade mínima 4 meses; Fermento em pó: validade mínima 4 meses; Fermento biológico: validade mínima 4 meses; Leite em pó: validade mínima 4 meses; Massa: validade mínima 4 meses; Óleo de soja: validade mínima 4 meses.	R\$ 74,54	R\$ 357.792,00
04	1200	UN	CÓD. 72400 - CESTO BÁSICO PADRÃO 3 Kit de gêneros alimentícios acondicionados em sacola plástica, resistente e transparente, contendo: 02 Kg de açúcar refinado, em embalagem plástica de 1 Kg; 03 Kg de arroz branco tipo 1, embalado em pacotes de 1 Kg; 01 pct de biscoito água e sal, pacote de 300 a 400 g; 01 pct de biscoito sortido em pacote de 300 a 400g; 01 pct de café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo em embalagem aluminizada e acondicionado em pacote de papelão individual, embalagem de 500 g; 01 Kg farinha de milho média, tipo 1, em embalagem plástica de 1 Kg; 01 Kg farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro, em embalagem plástica de 01 Kg, tipo 1; 02 Kg feijão preto, tipo 1, sem presença de grãos mofados e/ou carunchos, em embalagem de 1 Kg plástica resistente e transparente;	Açúcar refinado: validade mínima de 04 meses; Arroz: validade mínima 4 meses; Biscoito água e sal: validade mínima 120 dias; Biscoito sortido: validade mínima de 120 dias; Café: com selo de pureza ABIC, validade mínima 4 meses; Doce de frutas: validade mínima 4 meses; Farinha de mandioca: validade mínima 120 dias; Farinha de milho: validade mínima 120 dias; Farinha de trigo: validade mínima 120 dias; Feijão: validade mínima 4 meses; Fermento em pó: validade mínima 4 meses; Fermento biológico: validade	R\$ 74,54	R\$ 89.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item	Qtde.	Un	Descrição do item	Validade e exigências	Val. Unit.	Val. Tot.
			01 pct leite em pó , integral, instantâneo, sem açúcar, em embalagem aluminizada de 400 gramas; 02 pct massa sêmola com ovos, tipo espaguete, pacote de 500 gramas; 01 Un óleo de soja refinado, em garrafas plásticas de 900 ml. Item exclusivo EPP's e ME's	mínima 4 meses; Leite em pó: validade mínima 4 meses; Massa: validade mínima 4 meses; Óleo de soja: validade mínima 4 meses.		
					Val. Tot.	R\$ 843.360,00

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada através do Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexado ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de cestos básicos** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM "1".

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução está previsto nos itens "03 – Descrição da solução como um todo" e "01 – Definição do objeto".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



As empresas deverão apresentar:

– Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios (para todos os itens).

- a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.
- b) Caso a licitante não possua Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual nº 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de gêneros alimentícios.

AMOSTRAS:

1. As empresas deverão apresentar 02 (duas) amostras de cada produto declarado vencedor, podendo constar duas marcas diferentes, para análise pela Nutricionista designada pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a sessão licitatória. O local de entrega das amostras será o Setor de Nutrição da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, localizado na Rua Eleodoro Franzen, 167, São Francisco I, Tramandaí/RS, nos horários das 13h às 18h.
2. As amostras deverão ser identificadas uma a uma por etiquetas com os seguintes dados:

Razão social da empresa licitante;

Modalidade e número da licitação;

Número do item.

3. A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, INCLUSIVE MARCA. O item em desacordo com as especificações solicitadas neste edital será desclassificado. A não apresentação dos itens solicitados também desclassificará o produto.
4. As amostras serão utilizadas para análise sensorial pela nutricionista da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Todos os itens licitados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



sem exceção, estão sujeitos à análise de laboratório (ficha técnica), se o Setor de Nutrição julgar necessário, sendo essa de inteira responsabilidade da empresa licitante, sobretudo quanto aos custos. Esse laudo de análise (físio-química, microbiológica e microscópica), quando solicitado, deverá ser realizado por laboratório oficial. Serão analisados, além das especificações de cada produto, os seguintes critérios: embalagem (resistência, especificação técnica do rótulo de acordo com as exigidas por lei), qualidade, rendimento, aceitabilidade, aroma, textura e sabor.

5. Os produtos fornecidos pelos licitantes deverão ser idênticos às amostras entregues para Laudo, sob pena de não serem aceitos no ato de entrega.
6. As amostras não serão devolvidas.
7. Os laudos das amostras serão juntados ao processo licitatório pela Secretaria, e encaminhados para o Setor de Licitações. A análise será realizada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das amostras. O Setor de Nutrição da Secretaria disponibilizará uma via do Laudo da amostra ao fornecedor licitante.
8. A adjudicação do certame ficará condicionada ao laudo das amostras.

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central localizado na rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, bairro Centro, no horário das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira. O prazo de entrega deverá ser de 07 dias, a contar do envio da nota de empenho, que será feito por e-mail para o endereço eletrônico que a empresa informar no contrato.

5.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



O fiscal e gestor da ata será o servidor Iracita Inês Rech e Thomás Fanti dos Santos, respectivamente.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **aquisição de cestos básicos** para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de **R\$ 843.360,00** (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexos a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.244.0131.2281 ACOLHIMENTO SOCIAL

3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....5101

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

120108.244.0131.2423 PROGRAMAS SOCIAIS

3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....



Tramandaí, 09 de outubro de 2025.

Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social